



**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

## **EDITAL Nº 004/2024**

### **PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EM DANÇAS DO CURSO LIVRE DE DANÇAS ÉTNICAS – INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

O Instituto Cultural e Esportivo Maktub abre processo seletivo para realização de Oficinas de Vivências Práticas em Danças Afro, Flamenca e Jazz do Curso Livre de Danças Étnicas em Jaguarão (CLDE), em dezembro de 2024, conforme data a ser definida previamente. Os interessados deverão enviar seu formulário de inscrição para o e-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com), no período de **04 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024**.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O *Instituto Cultural e Esportivo Maktub (ICEM)* é uma associação civil, com personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com caráter de entidade cultural e esportiva, de assistência social e beneficente, que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicadas. É finalidade do “ICEM” o desenvolvimento da cultura, principalmente as artes cênicas, as artes plásticas, a dança e esporte, especialmente pela realização anual do Festival de Dança e de Cursos regulares na sua sede.

#### 1.2. Constituem objetivos do “ICEM”:

I – realizar anualmente o Festival de Dança em Jaguarão, em data a ser definida em Assembleia, de acordo com as possibilidades do ICEM;

II – promover o resgate e desenvolvimento da cultura, através da promoção de eventos e projetos sociais e educacionais, abrangendo o ser humano nos seus aspectos físico, mental e espiritual;

III – realizar eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, nos vários campos abrangidos pela cultura e esporte;

IV – colaborar, técnica e financeiramente, com entidades assistenciais, culturais ou empresas privadas, através de acordos, convênios, contratos ou parcerias;

V – promover a integração de seus programas com órgãos oficiais que atuam no campo da cultura ou congêneres, para melhor desempenho de suas atividades, através de convênios, acordos, contratos ou parcerias;

VI – intermediar a padronização, da produção e comercialização, de produtos relacionados aos eventos promovidos ou apoiados pelo “ICEM”.



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguaraõ – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

***” O ICEM aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.”***

## 2. O CURSO LIVRE

2.1. O Curso Livre de Danças Étnicas do Instituto Maktub é um espaço plural aberto para comunidade, especialmente aquelas ligadas a área da dança, bem como de outras áreas afins e congêneres, que buscam uma oportunidade para o desenvolvimento e qualificação do aprendizado, com viés educacional mais técnico do que recreativo, com a finalidade de acelerar o processo “formativo” em dança, preparando para o mercado de trabalho ou para a continuidade de suas qualificações.

2.2. O curso busca ampliar a programação, além do básico disponível nas turmas regulares do Projeto Novos Horizontes, oferecendo à comunidade uma prática formativa de qualificação artística voltada para futuros professores de danças, com ações voltas para acessibilidade e democratização de acesso e continuidade.

## 3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. **De 04 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024, até às 23h59.**

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo para realização de OFICINAS DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EM DANÇA AFRO, DANÇA FLAMENCA E JAZZ do Curso Livre de Danças Étnicas em 2024 é composta pelo preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) a ser enviado para o e-mail [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com) dentro do prazo determinado no item 3 deste documento, além da documentação pessoal e de formação profissional dosicineiros a serem contratados para o serviço.

4.1.1 É permitido a inscrição de proponente que também sejaicineira (MEI);

4.1.2 É permitido a inscrição de uma mesma proponente para cada uma das 3 (três) Oficinas, entretanto as pessoasicineiras não poderão ser as mesmas nas modalidades a concorrer.

4.2. Cada candidatura deverá apresentar um breve currículo profissional (ANEXO I) contendo as experiências e atividades correlacionadas com a realização de atividades iguais ou similares ao objeto deste edital.

4.3. O formulário deverá ser preenchido integralmente. A falta de preenchimento de informações solicitadas desclassificará a candidatura.



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

4.4. Deverá ser anexado a cópia dos seguintes documentos: Cartão CNPJ, Identidade e CPF (ou CNH), antecedentes criminais, carta de anuência do(a)s oficineiro(a)s e seus certificados de graduação e especializações profissionais;

4.4.1 Emissão de Certidões de Antecedentes Criminais/Policiais/Penais: Polícia Federal ([link](#))  
Polícia Civil ([link](#)).

## 5. DA CANDIDATURA

5.1. O objetivo deste documento é convocar **pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos**, com experiência comprovada na produção de atividades de ensino ou produção cultural para produzir/ministrar:

Atividade	Objetivo
Oficina de Danças Afro	<i>Proporcionar a Turma do CLDE a Experimentação de novas possibilidades orientadas por diferentes linguagens de danças, que exijam novas demandas corporais e processos criativos para expandir o repertório motor e desconstrução de preconceitos.</i>
Oficina de Danças Flamencas	
Jazz Dance	

5.2. O período de duração de cada oficina será de 1 (hora) hora em data a ser definida EM DIA DE FINAL DE SEMANA do mês de dezembro de 2024.

5.2.1 Não é permitido a acumulação de Oficinas pelos(as) mesmos(as) ofineiros(as), exceto se não houver candidaturas suficientes.

## 6. DA COMISSÃO

6.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão formada por 03 (três) membros associados do Instituto Maktub, a saber:

- Presidenta do ICEM, Diretora e Coordenadora do CLDE;
- Vice-Presidente do ICEM e Gestor Voluntário do CLDE; (Presidente da Comissão)
- Associados(as) do Instituto Maktub a serem definidos(as), conforme disponibilidade e compatibilidade.

## 7. DAS ETAPAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por etapa única de caráter eliminatório, visando a ANÁLISE DOCUMENTAL: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), DOCUMENTOS ANEXOS e CURRÍCULOS.

- Currículo Geral do proponente (38,0 pontos);



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

- Currículo Geral do(a)s Oficineiro(a)s (38,0 pontos);
- Experiência e Domínio da(s) modalidade(s) do(a)s Oficineiro(a)s (24,0 pontos).

7.2. No segmento curricular, os itens de avaliação são independentes e cumulativos

<b>Pontuação Curricular</b>	
Experiência em Atividades de Ensino de Dança (por ano - mínimo 1ano/máximo 10 anos)	2 pontos
Experiência em Atividades Gerais de Dança (por ano - mínimo 1ano/máximo 5 anos)	1 ponto
Trabalho/Atividade/Capacitação em Acessibilidade (por ano/capacitação - mínimo 1 e máximo 5)	0,8 ponto
Cursos Livres, Seminários e Congressos, Treinamentos de Dança – últimos 5 anos (cada - limitado a 5)	0,4 ponto
Cursos Livres, Seminários e Congressos, Treinamentos de Dança – últimos 10 anos (cada - limitado a 5)	0,2 ponto
*Mulheres, LGBTQIA+, Negros/pardos ou Indígenas, Imigrantes refugiados ou asilados, PcD's/PMR's, idosos [a partir de 60 anos] (cumulativo)	0,1 ponto

7.3. No segmento Experiência e Domínio da modalidade, serão considerados a seguinte gradação, baseada na documentação apresentada especificamente da(s) modalidade(s) da candidatura:

<b>Experiência e Domínio da Modalidade</b>	
Apresentou condições plenas	100% da pontuação do item
Apresentou condições satisfatórias	75% da pontuação do item
Apresentou condições regulares	50% da pontuação do item
Apresentou condições mínimas	25% da pontuação do item
Apresentou condições insatisfatórias	0% da pontuação do item

7.4. São critérios de desempate respectivamente: maior experiência profissional do(a)s Oficineiro(a)s na modalidade específica, maior experiência em/com dança, pertencente a mais segmentos do público beneficiário de ações afirmativas\*.

7.5. O resultado das candidaturas habilitadas e as pontuações obtidas serão publicadas na página oficial do Projeto Ampliando Horizontes (<http://www.luizaaraujo.com.br/icem/pah>), no dia 18 de novembro de 2024.

7.5.1 O prazo para dar entrada na solicitação de recurso, será até o dia 20 de novembro de 2024, às 23h59min, conforme item 8. DO RECURSO.

7.5.2 O resultado do recurso referente será no dia 21 de novembro de 2024.

## 8. SOBRE O RECURSO

8.1. No assunto do e-mail escrever: RECURSO e NOME DA CANDIDATURA.



Apoio



Realização

Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e CulturaMINISTÉRIO DA  
CULTURA



## **INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

8.2. Solicitações de recurso devem ser apresentadas devidamente fundamentadas.

8.3. As solicitações de recurso serão analisadas pela comissão de seleção do processo seletivo.

8.4. Após a análise da solicitação, a pessoa candidata será notificada por e-mail.

8.5. Recursos requeridos fora dos respectivos prazos não serão analisados.

8.6. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final das candidaturas selecionadas.

## **9. DAS VAGAS**

9.1. Serão selecionadas 03 (três) candidaturas para cada vaga respectivamente, sendo o 1º colocado como titular da vaga e os demais como suplentes conforme a ordem de classificação.

9.2. O(s) dia(s), horário(s) e local para a realização das Oficinas serão organizados pela Direção do Curso, a partir das demandas para o respectivo mês de dezembro.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 O resultado será publicado na página oficial do projeto, no dia 22 de novembro de 2024.

10.2 As candidaturas selecionadas deverão realizar a assinatura dos respectivos contratos após a definição da execução, entre outros trâmites administrativos.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

11.1 Serão desclassificadas do processo seletivo as candidaturas que:

a) Não preencherem o formulário de inscrição integralmente.

b) Não apresentarem documentação que comprove as informações empresariais (CNPJ com CNAE compatível e Conta Jurídica)

c) Não apresentarem documentação que comprove as informações, especialmente aquelas referentes a formação profissional.

## **12. ATRIBUIÇÕES DAS SELECIONADAS**

12.1 São atribuições das selecionadas após contratação:

a) Auxiliar e Assessorar a Direção e Coordenação, de forma articulada, no que tange assuntos inerentes a didática da(s) Oficina(s) e seus respectivos conteúdos, bem como demais assuntos administrativos para realização das atividades.



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

b) Auxiliar e Assessorar o(a)(s) Oficineiro(a)(s) no que tange assuntos inerentes a didática da(s) Oficina(s) e seus respectivos conteúdos, bem como na organização das respectivas oficinas sob sua responsabilidade.

c) Preparar suas atividades conforme os conteúdos previstos nas emendas curriculares e recomendações da Direção do CLDE.

d) Zelar pelos equipamentos e materiais do local ao longo das oficinas.

e) Ministras aulas somente para estudantes e bolsistas devidamente matriculados e pessoas ouvintes devidamente inscritas, segundo as normas e diretrizes do curso, do ICEM e das legislações vigentes.

f) Ter contrato de serviço ou parceria e cooperação com o(a)(s) oficineiro(a)(s).

### 13. DO VALOR

13.1 A candidatura selecionada deverá estar em conformidade com os valores estabelecidos por este documento, conforme a tabela abaixo:

FUNÇÃO	OFICINA	Diária Mobilidade*	Diária Alimentação*	Diária Hospedagem**
<b>Danças Afro</b>	R\$ 450,00	R\$ 115,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00
<b>Danças Flamenca</b>	R\$ 450,00	R\$ 115,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00
<b>Jazz Dane</b>	R\$ 450,00	R\$ 115,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00

13.2 Os valores listados acima foram calculados conforme tabelas vigentes da SATED-RS e SINPEF-RS à época em que foi enviado a posposta do curso no programa Olhos D'água do Minc, em agosto de 2023. Não serão acrescidos outros valores além dos previstos neste edital.

13.3 **As diárias de mobilidade e alimentação serão pagas diretamente às pessoas que ministrarem as Oficinas e deverão apresentados as Notas/Recibos e Comprovantes de Pagamento no seu CPF. A hospedagem será em estabelecimento a ser definido pelo ICEM.** Os valores não utilizados ou sem a devida comprovação deverão ser ressarcidos ao ICEM

### 14. INFORMAÇÕES:

14.1 Contato/whatsapp: +55 53 99114 – 0933

14.2 E-mail institucional: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

14.3 Endereço: Rua Andradas, 295 – centro. Jaguarão/RS-Brasil.

Jaguarão-RS, 03 de novembro de 2024.



Apoio



Realização

Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e CulturaMINISTÉRIO DA  
CULTURA

**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2024**

Candidatura a(s) vaga(s)		
<input type="checkbox"/> Oficina Danças Afro	<input type="checkbox"/> Oficina Danças Flamenca	<input type="checkbox"/> Oficina Jazz Dance

Identificação da Entidade (MEI, ME, OSC)		
Nome:		
CNPJ:	Contato:	
Endereço:		
Estado:	Cidade:	CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Identificação Responsável Legal		
Nome:		
Identidade:	CPF:	Contato:
Endereço:		
Estado:	Cidade:	CEP:
Filiação:		

<b>Raça/Cor/Etnia:</b> <input type="checkbox"/> Branca; <input type="checkbox"/> Preta; <input type="checkbox"/> Indígena; <input type="checkbox"/> Parda; <input type="checkbox"/> Amarela		
<b>Gênero:</b> <input type="checkbox"/> Mulher cis; <input type="checkbox"/> Homem cis; <input type="checkbox"/> Mulher trans; <input type="checkbox"/> Homem trans; <input type="checkbox"/> Não binária; <input type="checkbox"/> Prefiro não informar		
<b>Pertence a alguma das comunidades específicas/tradicionais abaixo?</b> <input type="checkbox"/> Não pertencem; <input type="checkbox"/> Pertencem. <b>Especifique:</b>		
<input type="checkbox"/> LGBTQIA+;	<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais;	<input type="checkbox"/> Quilombolas;
<input type="checkbox"/> Pescador(es) Artesanais;	<input type="checkbox"/> Indígenas;	<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas;
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas;	<input type="checkbox"/> Povos Ciganos;	<input type="checkbox"/> Imigrantes Asilados ou Refugiados;
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro;		
<b>Você reside em quais dessas áreas:</b>		
<input type="checkbox"/> Zona urbana central;	<input type="checkbox"/> Zona urbana específica;	<input type="checkbox"/> Zona rural;
<input type="checkbox"/> Unidades habitacionais;	<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social;	<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, ciganos, etc);
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas;	<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas;	

Informações Profissionais	
Graduação:	Pós -Graduação:
Especialização, Cursos e Certificações correlatos:	
Experiências profissionais correlatas:	

DOCUMENTOS ANEXOS (cópias)
<input type="checkbox"/> Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
<input type="checkbox"/> Carta de Anuência e comprovantes de especializações, cursos e certificações



Apoio



Realização



Rede Nacional Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA CULTURA



**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

<input type="checkbox"/> CPF do Proponente e Oficineiros
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência
<input type="checkbox"/> Comprovante de antecedentes Criminais/Policiais (Federal e Estadual)
<input type="checkbox"/> Outros documentos que auxiliem na comprovação das informações.

**Declaro**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Estou ciente que, se pré-selecionado ao programa de bolsa de estudos, deverei apresentar a documentação que comprova as informações prestadas (listagem anexa). E ainda, que poderei ser convocado para entrevista e receber visita da Comissão em minha Residência.

Jaguarão-RS , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Declarante:



Apoio



Realização

Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e CulturaMINISTÉRIO DA  
CULTURA





**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CONCORRENTES NEGROS, INDÍGENAS OU IMIGRANTES ASILADOS/REFUGIADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital n.º 004/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA OFICINAS DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EM DANÇAS DO CURSO LIVRE DE DANÇAS ÉTNICAS – INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB que sou \_\_\_\_\_ (*informar se é NEGRO, INDÍGENA, ASILADO/REFUGIADO*).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jaguarão-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura como na identidade:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

### **ANEXO III - RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° 004/2024**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga do Edital n.º 003/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO LIVRE DE DANÇAS ÉTNICAS – INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB, no município de Jaguarão-RS, apresento **RECURSO** contra a decisão da Comissão Processo Seletivo de Vagas.

A decisão objeto de contestação é:

(EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-  
-  
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-  
-  
-

Jaguarão-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura como na identidade:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

## **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO PARA O ICEM**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº /2024**

**Contratante:** INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB, inscrito no CNPJ 15.638.275/0001-22, localizado a Rua Andradas 295-B, Centro – Jaguarão/RS - Brasil, representado legalmente por seu presidente Luiza Amaro da Silveira Araujo, [REDACTED]. E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

**Contratada:** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_-, localizado a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_- Brasil, representado legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_

**Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, têm entre si justos e acordados quanto segue:**

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto a produção de uma Oficina com \_\_\_\_\_ de Dança \_\_\_\_\_ do Curso Livre de Danças Étnicas de Jaguarão (CLDE), a ser realizado no dia \_\_\_\_ de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 2ª:** A Contratada executará os serviços diretamente a contratante, responsabilizando-se exclusivamente, se for o caso, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento dos seus colaboradores.

#### **O SERVIÇO**

**CLÁUSULA 3ª:** A Contratada prestará o seguinte serviço: produzir a oficina de dança \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ para a turma do CLDE e para pessoas ouvintes avulsas inscritas, de acordo com as recomendações da Contratante.

#### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** A Contratada receberá o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para a oficina de \_\_\_\_\_, o(a) oficineiro(a) de dança receberá diretamente as diárias de alimentação de R\$ 80,00 (oitenta reais) e auxílio mobilidade de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), a hospedagem será privada em hotel de Jaguarão. Valores baseados nas Tabelas disponíveis do Sated-RS e nas passagens rodoviária da Interpel.



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguaraõ – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

## **DAS OBRIGACÖES**

**CLÁUSULA 5ª:** Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Fornecer para a Contratada, o contrato via e-mail para confirmação das disposições.
- Fornecer a Contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização e organização do seu trabalho.
- Fornecer hospedagem em estabelecimento da rede hoteleira da cidade, em acomodação preferencialmente simples, conforme as necessidades da organização e disponibilidade de locação.
- A Contratante não se responsabiliza pela consumação no hotel (alimentos, bebidas e/ou serviços extras).

**CLÁUSULA 6ª:** Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da Contratada:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual, não revelando detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre os termos deste documento.
- Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem executados, prestando as devidas informações à Contratante, sempre que está lhe solicitar ou for necessário.
- Cumprir pontualmente os horários e prazos estabelecidos nos cronogramas informados pela Direação do CLDE.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Desídia da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- A Contratada deixar de cumprir, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- Não prestação do serviço por falta ou atraso em alguma atividade previamente informada e acordada pela organização do Festival.
- Por motivos de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

- A Contratante solicitar a atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato ou previamente acordado entre as partes e devidamente registrado (outros meios de comunicação).
- Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- Por motivos de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**CLÁUSULA 9ª:** Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo situações de falta ou atraso para execução do serviço, que poderá ser realizada a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa para rescisão do presente contrato, sem justa causa comprovada, em prazo inferior ao estabelecido no caput desta cláusula é de 50% do valor total previsto na cláusula quarta, pago imediatamente a outra parte.



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 11:** O presente contrato terá vigência até dia \_\_\_\_\_ de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 12:** As partes elegem o Foro de Jaguarão, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados confirmam o presente, em vias de igual forma e teor.

*Jaguarão/RS- Brasil, \_\_\_\_\_ de novembro de 2024.*

\_\_\_\_\_  
Instituto Cultural e Esportivo Maktub – CONTRATANTE

LUIZA AMARO DA SILVEIRA ARAUJO – Presidente

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Jaguarão-RS

Contato: +55 53 98454-5339

\_\_\_\_\_  
- CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
- Resp. Legal

CPF OU CNPJ:

CIDADE-UF

Contato:



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

## **ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇO**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Contratante:** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, localizado a \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ – Brasil, representado legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_

**Contratada:** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, localizado a \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ – Brasil, representado legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_

**Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, têm entre si justos e acordados quanto segue:**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto ministrar uma Oficina de Dança \_\_\_\_\_ no Curso Livre de Danças Étnicas de Jaguarão (CLDE), a ser realizado no dia \_\_\_\_\_ de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 2ª:** A Contratada executará os serviços diretamente a contratante.

### **O SERVIÇO**

**CLÁUSULA 3ª:** A Contratada prestará o seguinte serviço: ministrar a oficina de dança \_\_\_\_\_ com duração de 1(uma) hora para a turma do CLDE e para pessoas ouvintes avulsas inscritas, de acordo com as recomendações da Contratante.

### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** A Contratada receberá o valor de R\$ \_\_\_\_\_,00 ( \_\_\_\_\_ reais) para a oficina de \_\_\_\_\_.

Receberá ajuda de custo para:

- diária de alimentação de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo comprovar os gastos com recibo/nota fiscal e comprovante de pagamento;
- auxílio mobilidade de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), devendo comprovar os gastos com recibo/nota fiscal e comprovante de pagamento;
- hospedagem privada em hotel de Jaguarão.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 5ª:** Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

- b) Fornecer para a Contratada, o contrato via e-mail para confirmação das disposições.
- c) Fornecer a Contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização e organização do seu trabalho.
- d) Fornecer hospedagem em estabelecimento da rede hoteleira da cidade, em acomodação preferencialmente simples, conforme as necessidades da organização e disponibilidade de locação.
- e) A Contratante não se responsabiliza pela consumação no hotel (alimentos, bebidas e/ou serviços extras).

**CLÁUSULA 6ª:** Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual, não revelando detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre os termos deste documento.
- b) Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem executados, prestando as devidas informações à Contratante, sempre que está lhe solicitar ou for necessário.
- c) Cumprir pontualmente os horários e prazos estabelecidos nos cronogramas informados pela Direção do CLDE.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- c) A Contratada deixar de cumprir, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Não prestação do serviço por falta ou atraso em alguma atividade previamente informada e acordada pela organização do Festival.
- e) Por motivos de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

- a) A Contratante solicitar a atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato ou previamente acordado entre as partes e devidamente registrado (outros meios de comunicação).
- b) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Por motivos de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**CLÁUSULA 9ª:** Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo situações de falta ou atraso para execução do serviço, que poderá ser realizada a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa para rescisão do presente contrato, sem justa causa comprovada, em prazo inferior ao estabelecido no caput desta cláusula é de 50% do valor total previsto na cláusula quarta, pago imediatamente a outra parte.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 11:** O presente contrato terá vigência até dia \_\_\_\_\_ de dezembro de 2024.



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

**CLÁUSULA 12:** As partes elegem o Foro de Jaguarão, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados confirmam o presente, em vias de igual forma e teor.

*Jaguarão/RS- Brasil, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2024.*

_____ - CONTRATANTE	_____ - CONTRATADA
_____ - Resp. Legal	_____ - Resp. Legal
CNPJ: _____.____/____-____-____	CPF OU CNPJ:
CIDADE-UF                      Contato:	CIDADE-UF                      Contato:



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA







**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

## **ANEXO V – MODELO DE CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO**

### **CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM**

**Parte 1-** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, localizado a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Brasil, representado legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_

**Parte 2-** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, localizado a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Brasil, representado legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_

Ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a oficina de dança \_\_\_\_\_ do Curso Livre de Danças Étnicas de Jaguarão (CLDE)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – Caberá ao Parte 1 a produção da referida oficina junto à organização do evento.

II – Caberá a Parte 2 ministrar a referida oficina conforme as determinações da produção e organização.

....

....

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E VALORES**

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

A Parte 1 repassará o valor de **R\$ \_\_\_\_\_,00** (\_\_\_\_\_ *reais*) para a oficina ministrada pela parte 1, que ainda receberá diretamente da contratante: diária de R\$ 80,00 (oitenta reais), diária mobilidade de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e hospedagem privada em hotel de Jaguarão.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) hora sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: [institutomaktub\\_jag@hotmail.com](mailto:institutomaktub_jag@hotmail.com)

### CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro de \_\_\_\_\_ como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

_____ - Parte 1	_____ - Parte 2
_____ - Resp. Legal	_____ - Resp. Legal
CNPJ: _____._____/_____-_____-_____	CPF OU CNPJ:
CIDADE-UF                      Contato:	CIDADE-UF                      Contato:



Apoio



Realização



Rede Nacional  
Escolas Livres  
de Formação  
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

